

RESOLUÇÃO Nº 04 /2014 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
4. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. a realização da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a realizar-se no período 10 a 13 de novembro de 2014. em Brasília-DF;
6. A sua 383ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de janeiro de 2014

RESOLVE:

1. Aprovar a realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a realizar-se no período de 02 a 4 de junho de 2014 em Fortaleza-CE.;
2. A Comissão organizadora, eleita pelo Pleno do CESAU, será nomeada através de Portaria expedida pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2014.

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunta